



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 01/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
603	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	730.000,00
		Total	730.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	730.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
187	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	730.000,00
		Total	730.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	730.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. João Roberto Seidel de Araújo – CRM-PR -23.683, datado de 17 de janeiro de 2023;

Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA - servidora efetiva lotada no cargo de COZINHEIRA, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 20/01/2023 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Administração Geral	
Adrielle Ortiz Errestorff	08/03/2022 a 08/03/2023	01/02/2023 a 10/02/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2023

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações:

R E S O L V E

NOMEAR - como **PREGOEIRO** o Senhor **FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS** - CPF nº 034.192.169-63 e como membros da **EQUIPE DE APOIO** os Senhores **JEFFERSON JUNIO BAUMANN** – CPF nº 818.837.579-91 e **DIVONSIL LOURENÇO ROSA**- CPF nº 334.011.019-00 e como **SUPLENTE** o servidor **ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR** - CPF nº 096.786.047-44, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, no exercício de 2023.

Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 014/2022.

Mauá da Serra, em 01 de fevereiro de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2023

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações:

R E S O L V E

NOMEAR os Senhores **FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS** - CPF nº 034.192.169-63, **JEFFERSON JUNIO BAUMANN** – CPF nº 818.837.579-91 e **DIVONSIL LOURENÇO ROSA** - CPF nº 334.011.019-00 e como **SUPLENTE** o servidor **ARLINDO RÓDRIGUES DE MELO JUNIOR** - CPF nº 096.786.047-44 para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Municipal, no exercício de 2023.

Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 015/2022.

Mauá da Serra, em 01 de fevereiro de 2023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2023

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 400/2013, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra

Considerando, ainda, a Lei Municipal n. 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra – Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores abaixo-relacionados, lotados no cargo público efetivo denominado PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para exercerem a função de DIRETOR, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 407/2013, percebendo a Gratificação de Direção prevista no inciso I do art. 32 da Lei Municipal n. 407/2013, conforme Tabela:

NOME	LOCAL
EDNA DE ABEU PAULINO YOKOTA	Escola Municipal Paulo Haruo Sato Educação Infantil e Ensino Fundamental
GISLAINE MACIEL COSTA	Escola Municipal Yukio Uemura Educação Infantil e Ensino Fundamental
JACKSON DOUGLAS AMARAL DE SOUZA	Escola Municipal Maria Baueb Jamus Educação Infantil e Ensino Fundamental
LUCIMARA ALENCAR COUTINHO	Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
LAIANE MARY MOREIRA MIGUEL	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
JESSICA CAROLINE COSTA	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 01 de Fevereiro de 2.023.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
Bernadete Miranda de Almeida	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Paulo Haruo Sato.
Eversandra Geffer	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida.
Renata Bertanha	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.
Julieta Machado do Nascimento	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosana Silmara Magon Miranda	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosely Froza	01/02/2023	Para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria Baueb Jamus.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADORAS PEDAGÓGICAS, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
Francisca Aparecida dos Santos	01/02/2023	Para responder pela Orientação na Secretaria M. de Educação.
Rosangela Donizete Lima	01/02/2023	Para responder pela Orientação na Escola M. Yukio Uemura.
Simone dos Santos Lima da Silva	01/02/2023	Para responder pela Orientação na Escola M. Yukio Uemura.
Susanne Teresinha de Quadros	01/02/2023	Para responder pela Orientação na Escola M. Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 01 de fevereiro de 2023, de 20 (vinte) horas semanais, para 28 (vinte e oito) horas semanais, à professora **CATIA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**, RG nº 7.044.317-1 e CPF/MF nº 028.798.619-50, na **Escola Municipal Paulo Haruo Sato**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor: **VALDECI MACHADO**, CPF Nº 016.755.809-95 e RG. Nº 6.626.500-5, lotado no cargo de **MOTORISTA**, estipulado na **Portaria 005/2023**. Que concedia 15 dias, do dia 13/02/2023 a 27/02/2023 para os dias 27/02/2023 a 13/03/2023.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora: **HELLEN CRISTINA DARIF DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 974.068.999-04 e RG nº 6.394.727-0 SSP/PR, do Cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2298

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - a vereadora **EDITE PRATES SOUZA**, lotada nesta Casa de Leis, 02(duas) diárias no valor total de R\$700,00(setecentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 01 e 02 de fevereiro de 2023, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto ao INCRA e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente